



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás

Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,

Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180

Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRICULA

Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, por meio do seu preposto autorizado abaixo assinado, na forma da Lei,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **112.657**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL**: Lote de n. 34/35, da quadra 36, situado na Avenida Botafogo, no loteamento denominado SETOR PEDRO LUDOVICO, Goiânia-GO, com a área de 903,92m², medindo: 30,97m de frente para a Avenida Botafogo; 29,126m de fundo, confrontando com os lotes 16 e 17; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 36; e, 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 33. **PROPRIETÁRIOS: MARCIA BERNARDES DA SILVA**, brasileira, aposentada, RG n. 345930-SSP-GO, CPF n. 500.125.251-20, e seu esposo **JOSE ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, empresário, RG n. 1952382-SSP-GO, CPF n.012.072.706-44, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. T-15, qd. 138, lt. 3/4/4A, apto. 3401, Residencial Ecoliving, Setor Bueno, Goiânia-GO. **REGISTROS ANTERIOR**: R-17-41.312 e R-17-41.313, Livro 02, nesta serventia. Protocolo n. 289.532, em 22.6.2022. Emolumentos: R\$48,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Goiânia-GO, 24 de junho de 2022.

Av-1-112.657, em 24.6.2022. Protocolo n. 289.532, em 22.6.2022. **FUSÃO DE MATRÍCULAS**. Em razão de requerimento dos proprietários (M-112.657) datado de 21.6.2022, procedeu-se à fusão das matrículas **41.312** e **41.313** ambas deste ofício, em uma só, passando o todo assim formado a constituir o imóvel desta matrícula, ficando, por conseguinte, encerradas aquelas matrículas (Registros Anteriores). Apresentada a certidão de rememoração n. 27704/2022, datada de 13.6.2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Município (Eletrônico), Edição n. 7820, de 15.6.2022. Foi apresentada RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) n. 11643684, datado de 7.2.2022. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$37,71. Taxa Judiciária: R\$17,97. Goiânia-GO, 24 de junho de 2022.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 27 DE JUNHO DE 2022.

Emolumentos.....R\$ 39,29
Tx. Judiciária.....R\$ 17,42
Fundos + ISSQN.....R\$ 17,69
Total.....R\$ 74,40

Assinado de forma digital por WILLIAN JOSE CARDOSO:33202397168
Dados: 2022.06.27 10:00:27 -03'00'

Selo Eletrônico: 00532206212892026800419

Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.